



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

LEI Nº 1161, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.”

GREGORIO RODRIGUES PONTES MAGLIO, Prefeito Municipal de PIRAPORA DO BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na forma abaixo especificada:

CLASSIFICAÇÃO	F R	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
01		Poder Executivo	
01.04		Secretaria Municipal de Saúde	
01.04.01		Departamento Técnico de Saúde	
10.301.0009.2020		Manutenção dos Serviços de Saúde Pública	
3.3.90.30.00	2	Material de Consumo	50.000,00
4.4.90.51.00	2	Obras e Instalação	350.000,00
3.3.90.39.00	2	Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos a que alude o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, recursos provenientes de excesso de arrecadação pelo recebimento de convênio e rendimentos de aplicações financeiras dele originado.

PROCESSOS NºS	CONCEDENTE	VALOR
PT:9697 NIS PROCESSO:9914	Secretaria do Estado da Saúde	500.000,00
TOTAL		500.000,00



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapora do Bom Jesus, 19 de FEVEREIRO de 2019 .

Gregório Rodrigues pontes Maglio
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal de Pirapora do Bom Jesus, nos termos do art. 74 da LOM-PBJ e art. 1.º da Lei Municipal nº 380/94.

Marcos Sérgio de Souza
Procurador-Geral